

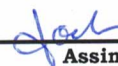
PORTARIA Nº 144 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Publicado em

06 / 06 / 25

Edição An. IX. nº 046

Jornal B.O.



Assinatura

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40º, §1º, I e 3º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “c” da Lei nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 162/RESENPREVI/2025 de 25 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, à vista do Laudo Médico Pericial datado de **19/03/2025** a servidora **JENIFER DIETRICH STELZER FAULSTICH**, matrícula nº 19.042, no cargo de Agente de Programa Sócio Cultural e Desportivo, nível 5-C, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei Municipal nº 2732/2009.....	1.576,37
Anuênio (15%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	236,46
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		1.812,83
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		1.647,40
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (1.647,40/10.950X 4.769).....		717,48

Art. 2º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI